

DECRETO Nº. 4.000/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.139/2023, de 25 de outubro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Vidal Ramos.

1201 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

08.243.1403-2018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

31.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Transferência à Consórcios Públicos..... R\$.	1.000,00
31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 1.000,00
33.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Transferência à Consórcios Públicos..... R\$.	1.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 15.000,00
33.93.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicação Direta Decorrente de Op.entr .R\$.	1.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 11.000,00
TOTAL GERAL	R\$.	30.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003	– Aplicações Diretas	R\$. 30.000,00
--	----------------------------	-----------------------

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de Outubro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Prefeito Municipal